

TERMO ADITIVO NR 003/2022 ao CONTRATO NR 018/2021

CONTRATANTE : Prefeitura
Municipal de TACARATU

CONTRATADO: NORDESTE PLANEJAMENTO E
EMPREENDEMENTOS LTDA.

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO
(IMPLANTAÇÃO) DA PRAÇA
NOSSA SENHORA DOS
NAVEGANTES – CONTRATO DE
REPASSE Nº 1060380-37 –
CONVÊNIO Nº 875855/2018 –
CEF/MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MODALIDADE : Tomada de Preços

A Prefeitura Municipal de TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.243/0001-62, devidamente representada pelo Sr Prefeito Washington Ângelo de Araújo, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF nº. 137.633.504-20, residente no Município de Tacaratu, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **NORDESTE PLANEJAMENTO E EMPREENDEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.989.442/0001-91**, com sede à Rua vinte e cinco de março, 45, centro, Manari/PE, devidamente representada pelo Sr. Juan da Silva Pereira, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF Nº 130.718.114-70, residente na Rua vinte e cinco de março, 45, centro, Manari/PE, daqui por diante denominado CONTRATADO, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 Jun 93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 Mai 98, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que se obrigam mutuamente a cumprir :

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar prazo conforme Cláusula Segunda, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO (IMPLANTAÇÃO) DA PRAÇA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES – CONTRATO DE REPASSE Nº 1060380-37 – CONVÊNIO Nº 875855/2018 – CEF/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Administrativo 009/2021 - Tomada de Preços nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente



2.1 – Fica aditado o prazo do referido contrato, por mais 06 (seis) meses, tendo início em 28/03/2022, conforme ofício anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

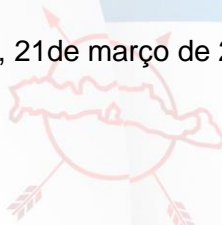
3.1 – Permanecem demais cláusulas anteriores pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

TACARATU-PE, 21 de março de 2022



Washington Ângelo de Araújo - Prefeito
Ordenador de Despesas

PREFEITURA DE
TACARATU
NORDESTE PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº. 12.989.442/0001-91
Juan da Silva Pereira
CPF Nº 130.718.114-70
Contratado

TESTEMUNHAS :

NOME DA TESTEMUNHA

NOME DA TESTEMUNHA



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente